



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO FEV N° 25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

(Institui o desconto pagamento antecipado para 2018 - UNIFEV)

CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação da Diretoria Executiva em reunião realizada em 22/09/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o desconto pagamento antecipado, para o ano de 2018, aos alunos regularmente matriculados nas séries/anos da educação infantil e do ensino fundamental e médio do Colégio UNIFEV - Escola Votuporanguense de Ensino, e nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga:

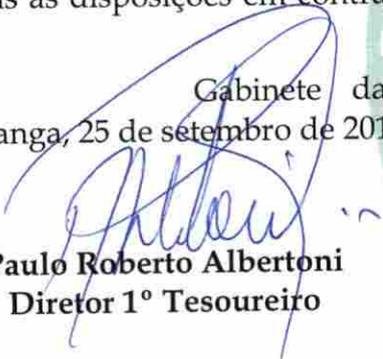
§ 1º - O desconto será no montante de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor líquido de todas as parcelas mensais fixadas em Editais próprios, para o ano letivo de 2018, aos alunos que anteciparem o pagamento até o dia quinto dia útil do mês de vencimento.

§ 2º - O desconto pagamento antecipado será concedido sobre o valor líquido das parcelas fixadas, ou seja, sobre o valor das parcelas da anuidade/semestralidade/curso, efetivamente pagas pelo aluno(a), deduzidos eventuais bolsas de estudo e/ou descontos e/ou financiamentos e/ou Mútuo Educacional.

Art. 2º. O vencimento das parcelas sem o desconto estabelecido no §1º do artigo 1º desta Resolução ocorrerá todo dia 12 de cada mês, com exceção dos meses em que não for dia útil bancário, conforme estabelecido pelo calendário da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), sendo que, nesse caso, o vencimento dar-se-á no próximo dia útil bancário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário e a Resolução FEV nº 16, de 16 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 25 de setembro de 2017.


Paulo Roberto Albertoni
Diretor 1º Tesoureiro


Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente

